



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

RESOLUÇÃO N.º 020/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Modifica os Artigos 129 e 195 da Resolução 004/08, de 12 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica o Art. 129 da Resolução 004/08, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. A Câmara não poderá deliberar sobre qualquer proposição em sessão secreta.

I - revogado.”

Art. 2º Modifica o Art. 195 da Resolução 004/08, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195. São dois os processos de votação:

I - simbólico;

II – nominal por voto aberto.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º Revogado.

§ 8º Revogado.”



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 020/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 11 de setembro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA

Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO

1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral